

ATA DA 8.ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA

----- Ao vigésimo quarto dia do mês de abril de dois mil e dezanove, pelas dez horas e vinte minutos, na sede da AMBT, reuniram-se os membros do Conselho Diretivo desta Associação, que contou com a presença dos seguintes membros: -----

----- Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Baião; -----

----- Dr. José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Amarante; -----

----- Dr. Carlos Fernando Marinho Moura Peixoto, em substituição do Vice-presidente do Conselho Diretivo e Vereador da Câmara Municipal de Celorico de Basto; -----

----- Dr.ª Cristina Lasalete Cardoso Vieira, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses; -----

----- Estiveram presentes o Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães e o Dr. Hugo Vaz, na qualidade de colaboradores da Associação de Municípios do Baixo Tâmega e a Dr.ª Susana Monteiro, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Baião. -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, começou por cumprimentar todos os presentes. De seguida deu-se início aos trabalhos. -----

----- Ponto 1 – Aprovação da Ata da reunião anterior -----

----- Relativamente à ata da reunião anterior, o Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, perguntou se havia alguma sugestão de alteração à ata enviada e se era necessário proceder-se à sua leitura. Os presentes responderam que não era necessário. -----

----- Procedeu-se à votação da ata, sendo esta aprovada por unanimidade. -----

----- Ponto 2 – Informação sobre pagamentos efetuados -----

----- Presente a informação sobre os pagamentos efetuados no período de 15-03-2019 a 17-04-2019, que se reproduz abaixo: -----

Autorizações de Pagamento

De: 15/03/2019
A: 17/04/2019

ENTIDADE	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VALOR	DESCRIPTIVO
NOS Comunicações SA	Fatura	O.211	07-03-2019	1 546,09 €	Renovação do contrato das aplicações CTA e PES
NOS Comunicações SA	Fatura	FT 201990/349305	04-03-2019	74,81 €	
NOS Comunicações SA	Fatura	FT 201902/88943	07-03-2019	15,58 €	
PRN Informática, Lda.	Fatura	190409	22-03-2019	362,85 €	Aquisição de Tonners - impressora HP
Associação Empresarial de Amarante	Fatura	20	26-12-2018	7 223,18 €	Protocolo BTInova - AEA - AMBT
Associação Empresarial de Amarante	Fatura	20190001	14-02-2019	11 757,26 €	Protocolo BTInova - AEA - AMBT
Papelaria Veloso	Fatura	FAC E02/153	28-03-2019	188,01 €	Aquisição de Tonners - impressora Brother e resmas de papel
Via Verde Portugal, SA	Fatura	004141403032019	31-03-2019	85,05 €	
ANO Sistemas de Informática e Serviços Lda.	Fatura	FA 2019/955	29-03-2019	1 107,00 €	Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Trienal
NOS Comunicações SA	Fatura	FT 201902/150746	05-04-2019	15,58 €	
Total ...				22 375,41 €	

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, perguntou se havia alguma dúvida relativamente ao documento apresentado. Os senhores Presidentes, responderam que não. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- Ponto 3 – Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas 2018: -- -----

----- O Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que começou por referir que em termos de despesa direta destacam-se os seguintes projetos: Serra da Aboboreira e Rota do Românico; O orçamento registou uma taxa de execução global da receita cobrada bruta de 62,21% e uma taxa de execução global da despesa de 50,81%. O saldo de gerência para 2019 foi de 134.943,30 €. Os encargos de funcionamento totalizaram 97.730,58 €, sendo que 85 665,13 € dizem respeito a encargos com pessoal e os restantes 11.065,45 € dizem respeito a outras despesas correntes de funcionamento. As cauções representam 60 957,09 €. A dívida a terceiros é de 56.661,48 €, e a dívida de terceiros é de 165 292,12 €. O resultado líquido do exercício de 2018 foi de - 111.661,68 €.-----

----- O Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, leu o documento da Certificação Legal das Contas, elaborado pelo Revisores Oficiais de Contas, concluindo que o parecer é favorável sem reservas. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, submeter, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea i), do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alterações

J 7
R
C
f.

subsequentes, os documentos de prestação de contas relativos ao ano financeiro de 2018 à aprovação da Assembleia Intermunicipal. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 4 – Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2018;** -----

----- Presente a proposta para "**APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2018**" do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, que se transcreve na íntegra: -----

----- "*Nos termos do ponto 2.7.3 – Resultado Líquido do Exercício do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro – POCAL, a aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo.* -----

----- *Para cumprimento do referido disposto propõe-se que o montante de -111.661,68 euros seja transferido para a conta 59 - Resultados Transitados.* -----

----- *Amarante, 11 de abril de 2019.*"-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2018. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 5 – Apreciação e votação da 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2019;** -----

----- Presente a proposta para a "**1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2019**" do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, que se transcreve na

íntegra: "*Considerando a obrigatoriedade de afetar ao orçamento em vigor o saldo de gerência de 2018, e que a afetação desse saldo apenas poderá ser feita em sede de revisão orçamental, nos termos dos pontos 2.3 e 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, tenho a honra de propor que o Conselho Diretivo delibere:*-----

----- *Submeter à Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea b) do artigo 84.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2019.*-----

----- *A presente proposta de revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, conforme mapas em anexo, traduz essencialmente os seguintes aspetos:* -----

----- *Incorporação do saldo de gerência do exercício anterior, no montante de 134.943,30 Euros;*-----

----- *Reforço de rubricas de despesa para ajustamentos necessários.* -----

----- *Amarante, 11 de abril de 2019.*-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que começou por referir que na prática esta revisão é para incluir o saldo de gerência. Disse ainda que foram efetuados reforços em algumas rubricas.-----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, submeter para aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea b) do artigo 84.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2019.-----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 6 – 2.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2019 - Ratificação;**-----

----- Presente a informação interna n.º 9/19 "2.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2019", elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: "*Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2019, junto se envia Proposta relativa a 2.ª Modificação, alteração orçamental, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações.*-----

----- *Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo: ---*

----- *- 2.ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2019, no valor de 3.000,00 € euros nos reforços e nas anulações;*-----

----- *- 1.ª Modificação do Plano de Atividades Municipais para 2019, no valor de 30.000,00 € euros nos reforços e nas anulações;*-----

----- *Informa-se ainda que, de acordo com o artigo 33º, n.º.1, alínea d) da Lei n.º.75/2013, de 12/09, é da competência do Conselho Diretivo aprovar as alterações às opções do plano e orçamento aprovados.*-----

----- *À Consideração Superior,*"-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 25-03-2019:-----

----- *"- Aprovo.*-----

----- *- Ao Conselho Diretivo para ratificação.*"-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 2ª modificação orçamental. -----

J
R
C/

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 7 – Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2018 e Certificação Legal de Contas 2018** ---

----- Presente o Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2018 e Certificação Legal de Contas 2018. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento do Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2018 e Certificação Legal de Contas 2018. -----

----- **Ponto 8 – Adjudicação: Aquisição de Plataforma de Contratação Eletrónica - Ratificação;** -----

----- Presente a informação interna n.º 08/19 "*Aquisição de Plataforma de Contratação Eletrónica*", elaborada pelo técnico superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- "*Exmo. Sr. Presidente, do Conselho Diretivo,* -----
----- *Conforme definido no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a 28 de abril de 2017, a AMBT procedeu à aquisição da plataforma eletrónica ACINGOV para funcionamento e suporte aos diversos tipos de procedimentos de formação dos contratos públicos, contemplando todas as suas fases e formalidades necessárias. Esta aquisição é anual, com possibilidade de renovação.* -----

----- *Face ao exposto, é necessário proceder-se à sua renovação, ou aquisição de uma outra plataforma. Realizou-se uma consulta ao mercado e, seguidamente, apresenta-se a proposta de renovação da ACINGOV, bem como de duas novas propostas de aquisição:* -----

----- **1 – ACINGOV:** -----

----- **Condições/serviços incluídos:** -----

----- *Selos temporais ilimitados incluídos para a Entidade Adjudicante;* -----

----- *Número ilimitado de lançamento de procedimentos;* -----

----- *Número ilimitado de utilizadores;* -----

----- *Apoio no lançamento de concurso público/ajuste direto na plataforma eletrónica:* -----

- ----- *Via presencial;* -----

- ----- *Via remota;* -----

- ----- *Via telefónica.* -----

----- Inclui atualizações do regime legal e sugestões de melhoria feitas pela entidade adjudicante;-----

----- Disponível o acesso de consulta a qualquer procedimento tramitado via plataforma;---

----- Emissão de relatórios para envio ao Tribunal de Contas;-----

----- Integração com o Base.gov dos procedimentos tramitados ao abrigo do Regime Simplificado.-----

----- Leilões Eletrónicos incluídos;-----

----- Fornecedores/Operadores económicos:-----

----- Preço a cobrar por inscrição de novo fornecedor: gratuito;-----

----- Pacote de créditos/selos disponibilizado pela acinGov: opcional*.-----

----- **Proposta de preço:**-----

----- 400,00 € + IVA – validade 1 ano-----

----- **2 - VORTAL:**-----

----- **Condições/serviços incluídos:**-----

----- Licença de utilização da plataforma VORTALgov;-----

----- 1 dia de formação presencial a todos os utilizadores;-----

----- Gestor de conta dedicado para acompanhamento/esclarecimento de dúvidas;-----

----- Utilização ilimitada da Plataforma VORTALgov (relativa ao número de procedimentos);

----- Número ilimitado de utilizadores (sem custos adicionais de licenciamento);-----

----- Selos temporais para a entidade adjudicante;-----

----- 1 Leilão Eletrónico;-----

----- Integração com o Base.gov dos procedimentos tramitados ao abrigo do Regime Simplificado.-----

----- **Proposta de preço 1:**-----

----- 2.350,00 € + IVA – validade 1 ano-----

----- **Proposta de preço 2:**-----

----- 4.990,00 € + IVA – validade 3 anos-----

----- **3 - ANOGOV:**-----

----- **Condições/serviços incluídos:**-----

----- Subscrição da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública – anoGov pelo período de 1 (um) ano / 3 (três) anos. Inclui: Serviço de uso de software, gestão, alojamento e manutenção, incluindo serviços de instalação e parametrização;-----

----- Subscrição da Plataforma de Fatura Eletrónica – eFaturaGov pelo período de 1 (um) a no / 3 (três) anos. Inclui: Serviço de uso de software, gestão, alojamento e manutenção, incluindo serviços de instalação e parametrização;-----

J
K
C

----- Pacote de selos temporais para Validação Cronológica – Pacote ilimitado;-----

----- 1 (um) dia de Formação.-----

----- Selos temporais ilimitados para a Entidade Adjudicante durante o período de vigência do contrato;-----

----- Procedimentos ilimitados durante a vigência do contrato;-----

----- Gestor de Cliente dedicado (contacto móvel com atendimento permanente);-----

----- Suporte/Apoio técnico: todos os dias úteis, das 9h00 às 19h00;-----

----- Integração com INCM: para publicação de anúncio em Diário da República e no JOUE;

----- Integração com Portal BaseGov (incluindo Ajustes Diretos Simplificados);-----

----- Workflow do Procedimento (relatório para efeitos de prova no Tribunal de Contas); --

----- Módulo de gestão de utilizadores, com autonomia total para a entidade adjudicante. --

----- **Proposta de preço 1:**-----

----- 380,00 € + IVA – validade 1 ano-----

----- **Proposta de preço 2:**-----

----- 900,00 € + IVA – validade 3 anos-----

----- Face ao exposto nas propostas apresentadas, e de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviço, pelo regime simplificado, à empresa "**ANO – Sistemas de Informática e Serviços, Lda.**", pelo valor de **900,00 € (novecentos euros), pelo período de validade de três anos**, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Mais informo, que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos especializados, do Orçamento aprovado para o ano de 2019.-----

----- À consideração Superior,-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 22-03-2019:-----

----- "Autorizo.-----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação."-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços.-----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 9 – Abertura de procedimento: Execução do projeto de arquitetura para a conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses - Ratificação;**-----

----- Presente a informação interna n.º 10/19 "Execução do projeto de arquitetura para a conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses - Abertura de Procedimento", elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- "I – Fundamentação: -----

----- 1. Tendo em conta a necessidade de avançar com os trâmites processuais conducentes à implementação e dinamização da Operação "Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo – Tâmega (2.ª Fase)", torna-se necessário formalizar a abertura dos procedimentos competentes. -----

----- 2. Existe, para o efeito, a necessidade da aquisição de serviços com o seguinte objeto: "Execução do projeto de arquitetura para a conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses", de acordo com Caderno de Encargos em anexo:-----

----- II – Conclusão: -----

----- Neste sentido, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do Art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por ajuste direto, sendo a contraparte a Arquiteta Maria Cristina Carvalho Costa (NIF 179 722 670), residente na Travessa Fernandes dos Anjos, n.º 76 , 4400-142 – Vila Nova de Gaia, pelo valor de 11.700,00 € (onze mil e setecentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.14 – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, do Orçamento aprovado para o ano de 2019.-----

----- À consideração Superior,"-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 08-04-2019:-----

----- "Autorizo a abertura do procedimento nos termos propostos. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação." -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento da aquisição de serviços. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 10 – Abertura de procedimento: Inspeção e diagnóstico da cobertura da nave e da sacristia da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses - Ratificação;**

----- Presente a informação interna n.º 11/19 "*Inspeção e diagnóstico da cobertura da nave e da sacristia da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses - Abertura de Procedimento*", elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: - -----

----- *I – Fundamentação:* -----

----- *1. Tendo em conta a necessidade de avançar com os trâmites processuais conducentes à implementação e dinamização da Operação "Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo – Tâmega (2.ª Fase)", torna-se necessário formalizar a abertura dos procedimentos competentes;*-----

----- *2. Existe, para o efeito, a necessidade da aquisição de serviços com o seguinte objeto: "Inspeção e diagnóstico da cobertura da nave e da sacristia da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses", de acordo com proposta em anexo:* -----

----- *II – Conclusão:* -----

----- *Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços por ajuste direto, pelo regime simplificado, sendo a contraparte o IC – Instituto da Construção (NIF 502 164 654), com sede na Faculdade de Engenharia - Edifício G - R. Dr. Roberto Frias - 4200-465 Porto, pelo valor de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.* -----

----- *Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.14 – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, do Orçamento aprovado para o ano de 2019.*-----

----- *À consideração Superior,*"-----

----- *Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 26-03-2019:*-----

----- *"- Autorizo.* -----

----- *- Ao Conselho Diretivo para ratificação."*-----

----- *O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços.*-----

----- *Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade.* -----

----- **Ponto 11 – Abertura de procedimento: Execução do projeto de engenharia para a conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses - Ratificação;** -----

----- Presente a informação interna n.º 12/19 "Execução do projeto de engenharia para a conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses - Abertura de Procedimento", elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- "I – Fundamentação: -----

----- 1.Tendo em conta a necessidade de avançar com os trâmites processuais conducentes à implementação e dinamização da candidatura "Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo – Tâmega (2.ª Fase)", torna-se necessário formalizar a abertura dos procedimentos competentes.-----

----- 2.Existe, para o efeito, a necessidade da aquisição de serviços com o seguinte objeto: "Execução do projeto de engenharia para a conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses", de acordo com Caderno de Encargos em anexo.-----

----- II – Conclusão: -----

----- Neste sentido, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do Art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por ajuste direto, sendo a contraparte a Engenheira Esmeralda Maria Dias de Castro Paupério Vila Pouca (NIF 157 227 715), com morada na Av. 1.º Maio, 295 – 4440-501 Valongo, pelo valor de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.14 – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, do Orçamento aprovado para o ano de 2019.-----

----- À consideração Superior,"-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 08-04-2019:-----

----- "- Autorizo a abertura do procedimento nos termos propostos.-----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação." -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento da aquisição de serviços. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 12 – Abertura de procedimento: Execução do projeto de renovação de instalações elétricas, iluminação, telecomunicações e segurança para a**

J
7
C/

conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses – Ratificação; -----

----- Presente a informação interna n.º 12/19 "Execução do projeto de engenharia para a conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses - Abertura de Procedimento", elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- "I – Fundamentação:-----

----- 1.Tendo em conta a necessidade de avançar com os trâmites processuais conducentes à implementação e dinamização da candidatura "Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo – Tâmega (2.ª Fase)", torna-se necessário formalizar a abertura dos procedimentos competentes.-----

----- 2.Existe, para o efeito, a necessidade da aquisição de serviços com o seguinte objeto: "Execução do projeto de engenharia para a conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses", de acordo com Caderno de Encargos em anexo.-----

----- II – Conclusão:-----

----- Neste sentido, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do Art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por ajuste direto, sendo a contraparte a Engenheira Esmeralda Maria Dias de Castro Paupério Vila Pouca (NIF 157 227 715), com morada na Av. 1.º Maio, 295 – 4440-501 Valongo, pelo valor de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.14 – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, do Orçamento aprovado para o ano de 2019.-----

----- À consideração Superior,"-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 08-04-2019:-----

----- "- Autorizo a abertura do procedimento nos termos propostos.-----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação."-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento da aquisição de serviços.-----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade.-----

----- Ponto 13 – Adjudicação: Procedimento por Consulta Prévia para a “Aquisição de sinalética para reforço de três percursos pedestres na Serra da Aboboreira” – Ratificação; -----

----- Presente a informação interna n.º 16/19 “Procedimento por Consulta Prévia para a “Aquisição de sinalética para reforço de três percursos pedestres na Serra da Aboboreira” - Projeto de Decisão”, elaborada pelo técnico superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: - -----

----- “No âmbito do procedimento identificado em epígrafe, em que foram apresentadas duas propostas, ordena-se, de acordo com o artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e em concordância com o critério definido no convite enviado, as propostas: -----

Ordem	Concorrente	Valor da Proposta
1	FLOEMA - GO OUTDOOR, LDA.	7.840,93 €
2	AMBIENTI D'INTERNI, UNIPESOAL LDA.	9.936,00€

Propõe-se de acordo com o artigo supramencionado a aprovação do respetivo projeto de decisão e da proposta de adjudicação nele contido. -----

Os documentos citados e a informação de compromisso financeiro seguem também em anexo.

Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT não se encontra agendada, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de Decisão ser aprovados por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- À Consideração Superior, ”-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 11-04-2019:-----

----- “Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação.” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de bens. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

----- **Ponto 14 – Abertura de procedimento: Certificação Legal de Contas – Ano Financeiro 2019** -----

----- Presente a informação interna n.º 17/19 “*Certificação Legal de Contas – Ano Financeiro 2019*”, elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **I – Introdução:** -----

----- **1.** *O regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (aprovado pela Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual) estabelece, no seu artigo n.º 76º, n.º. 3, parte final, a obrigatoriedade da certificação legal das contas anuais da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT) e emissão de parecer sobre as mesmas, sendo que a responsabilidade por essa certificação compete a revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nomeado pela Assembleia Intermunicipal da AMBT, sob proposta do Órgão Executivo (cfr. artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013);* -----

----- **2.** *Para cumprir o desiderato supra foi, de acordo com o disposto no artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, adjudicado por ajuste direto, pelo regime simplificado, a contratação de serviços de “Certificação Legal das Contas da AMBT - Ano Financeiro de 2018”;* -----

----- **3.** *A Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Órgão Executivo, nomeou para a descrita função a sociedade de revisores oficiais de contas “Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda.”, (NIPC 504 844 369), com sede na Avenida da República, 1629 S/L Esq. 4430- 205 V. N. Gaia.* -----

----- **4.** *O preço contratualizado foi de 2.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal.* -----

----- **II – Fundamentação:** -----

----- **1.** *Trata-se de um trabalho de médio prazo, contínuo, e que, a meio dele, trocar de interlocutor por via de uma necessidade entretanto estabelecida, seria prejudicial para o interesse público.* -----

----- **2.** *Acréscce ainda o facto de esta sociedade ter-se sempre mostrado disponível para esclarecer matérias de ordem técnica e a relação contratual ter sido salutarmente cumprida.* ----

----- **3.** *Assim, em 12-04-2019, por via eletrónica auscultamos a mesma sociedade de revisores de contas para aferir do interesse em apresentar proposta para, eventual, celebração de contrato.* -----

----- **4.** *Esta sociedade propõe-se prestar o mesmo serviço por 2.100,00 €, com um acréscimo do preço contratual do ano de 2018 de 100,00 euros, tendo em conta o acréscimo esperado de atividade a AMBT, bem como a conseqüente atividade de auditoria,*

nomeadamente devido à mudança de referencial contabilístico a adotar, com a consequente apoio técnico (em anexo). -----

----- 5.A despesa de 2.100,00 € (acrescida de IVA devido à taxa legal), tem dotação na rubrica 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados e a esta será imputada. -----

----- 6.Nesta conformidade, julga-se pelos motivos expostos lançar-se mão do procedimento de ajuste direto, com fundamento nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 17.º, n.º 1, 20.º, n.º 1, al. a), 113.º, n.º 1 e 128.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). ---

----- 7.A competência para a prática deste ato é, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6 e artigo 35.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Senhor Presidente do Conselho Diretivo. -----

----- 6.Todavia, este ato administrativo fica sujeito à verificação do ato integrativo de eficácia, o qual se consubstancia na nomeação, prevista no artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Órgão Executivo. -----

----- **III - Conclusão:** -----

----- Em ordem do que se deixou exposto, propõe-se:-----

----- a) Ratificação do ato de consulta para escolha da entidade convidada, adoção do procedimento de ajuste direto em função do critério do valor do contrato, autorização de despesa, aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- b) Propor à Assembleia, nos termos do artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, a nomeação na função de auditor externo, com a responsabilidade pela certificação legal de contas desta Associação de Municípios, a sociedade de revisores oficiais de contas "Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda." (NIPC 504 844 369), pelo preço contratual de 2.100,00 € (acrescido de IVA à taxa legal).-----

----- À consideração Superior, "-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 12-04-2019:-----

----- "Ao Conselho Diretivo."-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento da aquisição de serviços. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 15 – Elaboração do Projeto de Arquitectura de Requalificação do Adro da Igreja de Ancede - Pedido de prorrogação do prazo;** -----

----- Presente a informação interna n.º 19/19 "Aquisição de Serviços "Elaboração do Projeto de Arquitectura de Requalificação do Adro da Igreja de Ancede" - Pedido de prorrogação do prazo", elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- "No âmbito da execução da aquisição de serviços "Elaboração do Projeto de Arquitectura de Requalificação do Adro da Igreja de Ancede", solicita o adjudicatário uma prorrogação do prazo até 15-05-2019 (mais 22 dias), para a execução da mesma.-----

----- Na carta apresentada, em anexo, o adjudicatário invoca os seguintes motivos para sustentar o pedido de prorrogação, que seguidamente se transcreve:-----

----- - "Após a recepção dos projetos de especialidades referentes à requalificação do adro da Igreja de Ancede, Baião, no passado dia 02.04.2019, procedemos à análise dos referidos projectos.-----

----- Esta análise obriga também a efetuar reuniões de coordenação com os três projetistas envolvidos."-----

----- Foi apresentado um novo prazo contratual, que devia ocorrer até ao dia 23-04-2019, para o dia 15-15-2019.-----

----- Atendendo que os motivos são justificáveis e aceitáveis, propõe-se a concessão da prorrogação graciosa do prazo para execução da aquisição de serviços por mais 22 dias.-----

----- À Consideração Superior,"-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar por unanimidade a prorrogação do prazo.-----

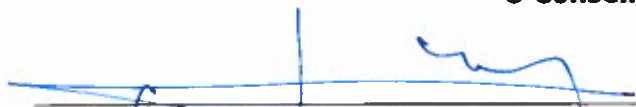
----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 16 – Outros assuntos**-----

----- Não houve outros assuntos tratados na reunião.-----

----- E, não havendo mais nenhum assunto a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas onze horas e dez minutos, cuja ata vai ser assinada pelos membros do Conselho Diretivo presentes:-----

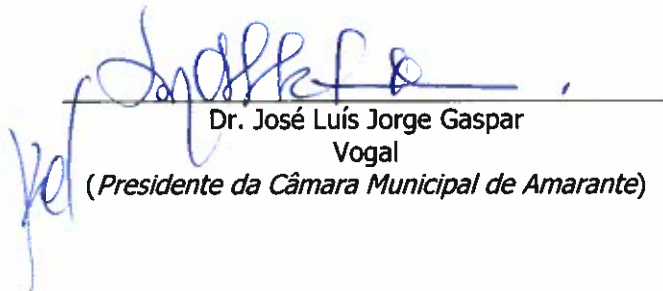
O Conselho Diretivo:



Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira
Presidente do Conselho Diretivo
(Presidente da Câmara Municipal de Baião)



Dr. Joaquim Mota e Silva
Vice-Presidente do Conselho Diretivo
(Presidente da Câmara Municipal de Celorico
de Basto)



Dr. José Luís Jorge Gaspar
Vogal
(Presidente da Câmara Municipal de Amarante)

Dr.ª Cristina Lasalete Cardoso Vieira
Vogal
(Presidente da Câmara Municipal do Marco de
Canaveses)